=LEI Nº 1.808, DE 08 DE ABRIL DE 1994=

"Dispõe sobre a elevação de referência numérica dos cargos que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os cargos abaixo descritos, criados pelas Leis nºs. 1.638/92 e 1.750/93, conforme segue:-

CARGO	REF. ATUAL	REF.ELEVADA
Auxiliar de Dentista	"21"	"25"
Fiscal de Tributos	"25"	"40"

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE ABRIL DE 1994.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento